



PORTARIA Nº 43/SMGRI/2024

Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 58/SGRI/2021, de 30 de abril de 2021, e com base no artigo 170, inciso III, da Lei Municipal nº 1.256/1990 determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2022, instaurado pela Portaria nº 178/SMGRI/2022, apuradas as responsabilidades de servidor, cargo de vigilante, que não estaria presente nas trocas de turno, também se ausentando do posto de trabalho durante o expediente, conduta que vem acontecendo frequentemente; acolhendo a conclusão da comissão processante, a qual reconheceu a existência de falta funcional por parte do servidor.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de fevereiro de 2024.


RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

